



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

## LEI N.º 615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PL Legislativo n.º 29, de 24 de novembro de 2025.**

**Autógrafo n.º 22/2025.**

**RENE LUCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de ARAPEÍ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Arapeí, 28 de novembro de 2025

  
**RENE LUCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**